# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
## ESTADO DE SÃO PAULO
### GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 258/2003

MOCOCA, 05 de março de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

| Número | Data | Rubrica |
|---|---|---|
| 364 | 050303 | |

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, **com urgência**, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), junto ao Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Mococa, destinado a atender as despesas decorrentes da construção de Escola de Ensino Regular em Mococa.

O referido crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações existentes no próprio Departamento de Educação e Cultura.

A razão pela urgência na análise e aprovação desta Lei, se deve ao fato de que a construção do referido prédio deve ser concluída o mais breve possível, a fim de evitar o atraso no seu cronograma e eventuais conseqüências indesejadas daí advindas.

Esta a razão pela qual o presente Projeto de Lei merece aprovação, o que se requer nesta oportunidade.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 05/03/2003
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
## ESTADO DE SÃO PAULO
### GABINETE DO PREFEITO

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
NEIDE FALARINI BEDIM
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 05 DE MARÇO DE 2003.

***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinada a atender despesas decorrentes de pagamentos para Construção de Escola de Ensino Regular.***

**APARECIDO ESPANHA,** Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº ....., e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Educação o Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais) destinado a atender despesas decorrentes para construção de Escola de Ensino Regular.

| | | |
|---|---|---|
| 11.00.00.00 | - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 11.12.00.00 | - CONSTRUÇÃO ESCOLAR ENSINO REGULAR | |
| 12.361.007.1.017 | – CONSTRUÇÃO ESCOLA ENSINO REGULAR | |
| 4.4.90.51 | - Obras e Instalações | 215.000,00 |

Art. 2° - O crédito autorizado no artigo 1° será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

| | | |
|---|---|---|
| 11.00.00.00 | - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 11.09.00.00 | - ENSINO REGULAR | |
| 12.361.007.2.025 | - Manutenção Ensino Regular | |
| 4.4.90.51 | - Obras e Instalações | 215.000,00 |

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de março de 2003.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

**Processo nº.** 138 /2003.

# DESPACHO

**Projeto de Lei nº.** 013/2003

A(s) Comissões: Justiça, Finanças
Educação

05 / 03 /2003

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 5 / 3 / 2003
com o prazo de 6 dias
vencível em 10 / 3 / 2003
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator à Proposição Matéria a Vereador
Raul Gaus Jr.
com prazo de 3 dias vencível em 7/3/03
Sala das Comissões, 5 / 3 / 2003
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 5 / 3 / 2003
com o prazo de 6 dias
vencível em 10 / 3 / 2003
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Finanças

Designo Relator à Proposição Matéria a Vereador
Luiz Bras Mariano
com prazo de 3 dias vencível em 7/3/03
Sala das Comissões, 5 / 3 / 2003
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 5 / 3 / 2003
com o prazo de 6 dias
vencível em 10 / 3 / 2003
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relator à Proposição Matéria a Vereador
Paulo Cesar
com prazo de 3 dias vencível em 7/3/03
Sala das Comissões, 5 / 3 / 2003
Presidente

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 10 de 03 de 2003
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 10 de 03 de 2003
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI Nº.013/2003

**INTERESSADO** :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

**RELATOR** :- LUIZ BRAZ MARIANO

**ASSUNTO** :- Autoriza abertura de crédito destinado atender despesas decorrentes de pagamentos para construção de Escola para Ensino Regular.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 6 de Março de 2003.

**Relator**

Raul garib Junior

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 7 de Março de 2003.

Dr. Luiz Armando Calió

Solange Dias

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI Nº.013/2003

**INTERESSADO** :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

**RELATOR** :- LUIZ BRAZ MARIANO

**ASSUNTO** :- Autoriza abertura de crédito, destinado atender pagamentos para consturção de Escolas para Ensino Popular.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 6 de Março de 2003.

**Relator**
Luiz Braz Mariano

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 7 de Março de 2003.

Antonio Uliam Filho

Italo Maziero Junior

## COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI Nº.013/2003

**INTERESSADO** :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

**RELATOR** :- RONALDO CORRAINI

**ASSUNTO** :- Autoriza abertura de crédito destinado atender despesa decorrentes de pagamentos para construção de Escola para ensino regular.

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 6 de Março de 2003.

**Relator**

Ronaldo Corraini

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 7 de Março de 2003.

Evandro Patti

José Francisco Ribeiro

# Câmara Municipal de Mococa

PROTOCOLO

| Número | Data | Rubrica |
|---|---|---|
| 431 | 10-03-2003 | |

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 10/03/2003
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

## REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI 013/2003 - do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza abertura de crédito especial destinado atender despesas decorrentes de pagamentos para construção de Escola de Ensino Regular.

PROJETO DE LEI Nº.014/2003 - Autoriza abertura de crédito Adicional especial destinado atender Despesas decorrentes de pagamentos para a construção do - prédio do Corpo de Bombeiros.

PROJETO DE LEI Nº.015/2003-do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza abertura abertura de crédito adicional especial destinado atender despesas de pagamentos com auxilios e subvenções para manutenção de Creches.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de Março de 2.003.

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 11 de Março de 2003.

of. nº.191/2003-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º: 1878
Entrada em: 12/03/2003
TANIA S. MONACO - Enc. Setor de Protocolo

**Senhor Prefeito:**

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 10 de Março último.

Autógrafo nº.012/2003, referente ao Projeto de Lei nº.011/2003. (de autoria do Vereador Jose Francisco Ribeiro)

Autógrafo nº.013/2002, referente ao Projeto de Lei nº.013/2003.

Autógrafo nº.014/2003, referente ao Projeto de Lei nº.014/2003.

Autógrafo nº.015/2003, referente ao Projeto de Lei nº.015/2003.

Autógrafo nº.016/2003, referente ao Projeto de Lei nº.018/2003.

Autógrafo nº.017/2003, referente ao Projeto de Lei nº.019/2003.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

nc

Leidenplain Bedin

**NEIDE FALARINI BEDIN**
**Presidente**

**Exmo. Sr.**
**Aparecido Espanha**
**DD. Prefeito Municipal**
**Mococa**

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº. 013 DE 2003.

*Projeto de Lei nº. 013/2003.*

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinada a atender despesas decorrentes de pagamentos para Construção de Escola de Ensino Regular.*

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Educação o Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais) destinado a atender despesas decorrentes para construção de Escola de Ensino Regular.

| | | |
|---|---|---|
| 11.00.00.00 | - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 11.12.00.00 | - CONSTRUÇÃO ESCOLAR ENSINO REGULAR | |
| 12.361.007.1.017 | – CONSTRUÇÃO ESCOLA ENSINO REGULAR | |
| 4.4.90.51 | - Obras e Instalações | 215.000,00 |

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

| | | |
|---|---|---|
| 11.00.00.00 | - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 11.09.00.00 | - ENSINO REGULAR | |
| 12.361.007.2.025 | - Manutenção Ensino Regular | |
| 4.4.90.51 | - Obras e Instalações | 215.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE MARÇO DE 2003.**

**NEIDE PALARINI REDIN**
**Presidente**

**EVANDRO B. PATTI**
**1º. Secretário**

**CARLOS ROBERTO BASÁGLIA**
**2º. Secretário**